



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

**DECRETO Nº SG/nº 1087/17, de 30 de junho de 2017.**

Autoriza a cobrança de nova tarifa para o Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nºs 3.229 de 29.12.95 e 6.882 de 18.05.2017,

**DECRETA:**

Art.1º- Ficam estabelecidas as tarifas, nas categorias abaixo relacionadas, do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Criciúma, em todos os percursos e linhas do serviço regular básico e do serviço opcional executivo, denominado Mineirinho, nos seguintes valores:

**I - SERVIÇO REGULAR BÁSICO**

<b>Categoria</b>	<b>Tarifa - R\$</b>
Criciúmacard Estudante	1,95
Criciúmacard Professor	2,92
Criciúmacard Vale Transporte	3,90
Criciúmacard Cidadão	3,90
Pagamento em Moeda Circulante nos Ônibus e Terminais	4,25

**II - SERVIÇO OPCIONAL EXECUTIVO - MINEIRINHO**

<b>Categoria</b>	<b>Tarifa - R\$</b>
Criciúmacard Vale Transporte	4,90
Criciúmacard Cidadão	4,90
Pagamento em Moeda Circulante nos Ônibus e Terminais	5,50

Art.2º- Os cartões eletrônicos - **CRICIÚMACARD** - nas várias categorias, serão utilizados no Sistema Integrado de Transporte Coletivo de Criciúma, observando as condições e critérios do Decreto nº 975/SA/2004, datado de 29 de dezembro de 2004.

Art.3º- As empresas concessionárias manterão afixadas em local bem visível, em cada ônibus e nas bilheterias, cartelas ou tabuletas, em que estejam indicados, em caracteres de fácil percepção, os novos valores estabelecidos para as tarifas.

Art.4º- As tarifas fixadas neste Decreto entrarão em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia **9 de julho de 2017**, cumprindo desde logo, aos concessionários, a adoção de medidas que ser fizerem necessárias.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto SA/nº 1370/16 de 8 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 30 de junho de 2017.

  
**CLÉSIO SALVARO**  
Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**  
Secretário Geral